

ANEXO G - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**VALOR DA MEDIÇÃO**

INDICADORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir as condições operacionais e de funcionamento dos equipamentos no menor tempo possível, com qualidade e em conformidade com as exigências normativas	
Meta a cumprir	100% de qualidade na prestação dos serviços. Cumprir o cronograma de manutenção preventiva, garantir o pronto atendimento e execução das manutenções corretivas e zelar pela qualidade do serviço prestado.	
Instrumento de medição	Conferência ou Verificação in loco, sistema de pedidos internos e planilhas de controle de chamados	
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da prestação de serviços, cronograma de preventivas e atualização dos chamados de manutenção no sistema de pedidos internos	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Será aplicado o somatório das ocorrências verificadas em cada quesito avaliado.	
Início da Vigência	A partir do 2ª mês de execução do contrato	
	QUESITO 1: PRAZOS DOS SERVIÇOS	
	Ocorrências	Quantidade de Ocorrências no mês
	Descumprimento do prazo de atendimento do chamado emergencial, sem justificativa. Será considerada dupla ocorrência se a ocorrência comprometer o funcionamento total do sistema ou causar danos imediatos à segurança ou ao patrimônio da UFCSPA	-
	Atraso no atendimento do chamado corretivo, sem justificativa	-
	Atraso na conclusão dos chamados, sem justificativa	-
	Descumprir serviços/rotinas de manutenção preventivas previstas no período, por sistema	-
	SOMATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS NO QUESITO	0
	QUESITO 2: QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	

Ocorrências / pontuação	Ocorrência	Quantidade de Ocorrências no mês
	Realizar serviços técnicos sem o acompanhamento do responsável técnico quando requisitado pela fiscalização	-
	Executar serviços em desacordo total ou parcial com as normas técnicas e/ou com as solicitações da fiscalização, inclusive serviços incompletos, paliativos ou substitutivos como por caráter permanente	-
	Ocorrências sucessivas de manutenções corretivas em mesmo sistema/equipamento/dispositivo, sem que haja motivações externas	-
	Descumprir o planejamento/programação de atividades, sem comunicação prévia à fiscalização	-
	Não realizar as manutenções corretivas básicas identificadas na preventiva e que sejam de imediata resolução	-
	Não dispor ou fazer uso de materiais e/ou equipamentos, máquinas, ferramentas incompatíveis, inseguros ou inadequados, ou realizar improvisação do serviço. Será considerada dupla ocorrência se identificado risco potencial aos trabalhadores, à terceiros ou ao patrimônio.	-
	Se recusar a realizar a investigação das possíveis causas das falhas ou paralisação dos equipamentos	-
	SOMATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS NO QUESITO	0
	QUESITO 3: RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO	
	Ocorrência	Quantidade de Ocorrências no mês
	Não entregar <i>as built</i> e ART quando estes comporem o serviço solicitado	-
	Não prestar esclarecimento técnicos à fiscalização quando solicitado	-
	Não realizar as visitas mensais mínimas e/ou quando requerido pela fiscalização	-
	Entregar relatório técnico mensal incompleto ou sem as informações mínimas exigidas ou com informações inconsistentes	-
	Deixar de entregar, sempre que solicitado pela fiscalização, relatórios técnicos de vistoria, diagnósticos, testes, soluções, laudos técnicos e de conformidade ou entregá-los fora do prazo definido pela fiscalização	-
	Não informar ou alertar a fiscalização quanto as prioridades de intervenção corretiva	-
	Não apresentar os checklist das rotinas preventivas realizadas no período, com a assinatura dos responsável	-

	Não manter atualizados os chamados no sistema de PI da UFCSPA	-
	Não realizar o registro da conclusão do serviço no sistema de PI da UFCSPA	-
	SOMATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS NO QUESITO	0
Observações	O somatório das ocorrências acumuladas no mês incorrerá no desconto no pagamento mensal conforme tabela de descontos.	
	O acúmulo de ocorrências é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	
	Em todas as situações a Contratada terá o direito de apresentar justificativa para a ocorrência, que será avaliada pela fiscalização, podendo eximir a contratada de sanção se a motivação se mostrar válida e pertinente.	
	A aplicação do IMR não exclui a possibilidade de aplicação de sanções.	
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = recebimento de 100% da fatura	
	4 a 8 ocorrências = recebimento de 95% da fatura.	
	9 a 14 ocorrências = recebimento de 90% da fatura	
	15 a 20 ocorrências = recebimento de 85% da fatura	
	Configurando-se mais de 20 ocorrências no mês, será 1% para cada ocorrência adicional	
Pontuação no mês		0
Valor da medição		
Total de desconto		-
Observação		-